

TERMO ADITIVO DE PREÇO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94, com sede à Rua Antônio Joaquim de Menezes, 11, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Severino da Silva**, CPF nº 058.875.964-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo o **ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO ORIGINAL**, no valor total de **R\$ 2.859,64 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento)** do contrato firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo inicial dos itens licitados, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 18 de outubro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01

ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VIS


Leonardo Azevedo Saraiva
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 24.034